



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Geraldo Buhamra Otoch Neto		
EMENTA: Reconhece a equivalência dos estudos realizados por Geraldo Buhamra Otoch Neto, em escola estrangeira.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 06153526-5	PARECER: 0318/2006	APROVADO: 01.08.2006

I – RELATÓRIO

Nagela Maria Otoch, responsável por Geraldo Buhamra Otoch Neto, solicita deste Conselho a equivalência dos estudos feitos por ele na Glenmore State High School, em North Rockhampton, estado de Queensland, na Austrália, onde cursou a 12ª série no período de 01.02.2005 a 18.11.2005, aos do sistema de ensino brasileiro, neste processo protocolado sob o nº 06153526-5.

Anexa o histórico escolar da série cursada e o Certificado de Graduação expedidos, devidamente traduzidos para o vernáculo e visados pelo Consulado Geral do Brasil em Sydney, além da transferência da escola brasileira, o Colégio Christus, onde cursou a 1ª e 2ª séries do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Cumpridas as exigências contidas na Resolução nº 399/2005, Art. 4º para a concessão do que é solicitado, somos pela equivalência dos estudos realizados por Geraldo Buhamra Otoch Neto na Glenmore State High School, na Austrália, aos do sistema de ensino brasileiro, podendo o aluno continuá-los em nível superior.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado *ad referendum* do Plenário do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, em 01 de agosto de 2006.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC